



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CASA CIVIL

DECRETO Nº 7377 , DE 04 DE MARÇO DE 1996.

Aprova o Manual de Redação Oficial do Governo do Estado de Rondônia.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

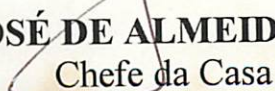
Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Redação Oficial do Governo do Estado de Rondônia, que este baixa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3460 de dia 04 de março de 1966

CASA CIVIL

DECRETO Nº 7377 DE 04 DE MARÇO DE 1966

Aprova o Manual de Redação Oficial do Governo do Estado de Rondônia.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe compete o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Redação Oficial do Governo do Estado de Rondônia que está anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 1966, 108ª da República.

VALDIR RAUZY VILHATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Casa Civil